



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

DECRETO Nº3.258, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Autoriza a abertura de credito suplementar por anulação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.852, de 18 de março de 2025, um crédito suplementar por anulação, no valor **R\$1.141.215,60** (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas para o exercício de 2023, nas seguintes dotações e fontes:

02 – Poder Executivo

02.14– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.02 –Ações em Cultura e Turismo

23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.50.43.00 - Subvenção Social

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 691.215,60

1.501–Outros Recursos não Vinculados

R\$ 100.000,00

1.0709 Transferência da União Referente a Compensação de Recursos Hídricos

R\$ 350.000,00

TOTAL.....R\$1.141.215,60

Art. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

02 – Poder Executivo

02.04– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 –Secretaria de Administração

04.122.0002.2008– Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (**Ficha 59**)

1.501–OutrosRecursos não Vinculados

R\$100.000,00

02.06– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

12.361.0006.2027– Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 115)

1.0709 Transferência da União Referente a Compensação de Recursos Hídricos

R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2025 / 2028

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.301.0011.2037 – Manutenção das Unidades Básicas De Saúde

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado (Ficha 170)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 300.000,00

02.08– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.02 – Manutenção das Ações em Saúde

10.302.0015.2047 – Manutenção do Transporte de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo(Ficha 202)

1.0709 Transferência da União Referente a Compensação de Recursos Hídricos

R\$ 150.000,00

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.02 –Obras e Instalações

15.452.0019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado (Ficha282)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

02.14– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.02 – Ações em Cultura e Turismo

23.695.0021.2063 – Manutenção das Atividades Turísticas

3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica (Ficha 365)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 191.215,60

TOTAL.....R\$1.141.215,60

Art. 3º - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Willian Martins Maia

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza

Assessora de Gabinete I